

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 006/2022 - CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os senhores vereadores para Sessão Extraordinária no dia 20 de julho de 2022, quarta-feira, às 14h00min (quatorze horas), para apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 034/2022

Regime de urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.732.735,32 (dezenove milhões e setecentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 038/2022 Regime de urgência Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação de estrada vicinal, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 039/2022 Regime de urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 19 de Julho de 2022

Elbio Volkweis

Presidente



OF. Nº 639/2022

Sinop - MT, 19 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. VEREADOR ELBIO VOLKWEIS MD. Presidente da Câmara Municipal Nesta Câmara Municipal de Sinop

9 JUL, 2022/

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, e considerando o Art. 54, I da Lei Orgânica nº 01, venho solicitar de V. Excia. a viabilidade de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para votação dos Projetos elencados abaixo:

1. **Projeto de Lei nº 034/2022,** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.732.735,32 (dezenove milhões e setecentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências."

A urgência na aprovação do referido Projeto de Lei se faz necessário, uma vez que o crédito suplementar contempla principalmente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, onde subsidiará recursos referente a contração de empresa especializada em fornecimento de software de gestão, capacitação para elaboração e produção de materiais pedagógicos, aquisição de uniformes escolares, kits pedagógicos, contratação de mão de obra terceirizada e bolsista do CIEE reduzidos anteriormente para cobrir piso nacional do magistério.

2. **Projeto de Lei nº 038/2022,** que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação de estrada vicinal, e dá outras providências."

Solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**, uma vez que está programada para o início de setembro a realização do 2º Torneio de Pesca com Iscas Artificiais e o Festival de Praia do Cortado, dois importantes evento gerados de fluxo turístico e de movimentação econômica para o município. A urgência se justifica, uma vez que o prazo mínimo para a recuperação e manutenção de estradas não pavimentadas no trecho de aproximadamente 5 km, <u>é de 30 a 40 dias</u>, <u>em especial em estradas como a de acesso ao cortado que passam</u>



por área de mata, desviando de pequenos córregos e com algumas erosões, o que torna o trabalho com o maquinário pesado mais moroso, uma vez que precisa ser realizado com extremo cuidado para evitar acidentes.

Destacando que o Poder Executivo precisa do acesso pronto para fazer toda a montagem da estrutura no local do evento que inicia no dia 03 e 04 de setembro com o 2º Torneio de Pesca, aguardar o retorno das atividades do Legislativo atrasaria o início dos trabalhos e conseqüentemente prejudicaria os eventos já programados.

1. **Projeto de Lei nº 039/2022,** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), e dá outras providências.",

A Suplementação orçamentária servirá para subsidiar a abertura de processo licitatório com a finalidade de Contratação de empresa especializada para análise e revisão do atual Contrato de Concessão do Transporte Coletivo do município, que terá como principal objetivo identificar os pontos conflitantes e realização de estudo para a abertura de um novo processo de concessão, seguindo a Recomendação da Camara Municipal de Sinop, encaminhada a Administração, através da CPI da empresa Rosa realizada por esta Casa de Leis. O referido crédito suplementar também contemplará a Contratação de empresa especializada para realizar a consultoria na elaboração de estudo sobre a atual Estrutura Administrativa da Prefeitura, com o objetivo de apontar possíveis adequações as Legislações conflitantes.

Colocando-nos à disposição de V. Exª. e dos demais integrantes desse digno colegiado, reiteramos nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal